

Atos Oficiais

Decreto

Nº 002/2023

DECRETO Nº 2 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos na Câmara Municipal de Araci/BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, SRº VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são previstas através do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO inciso XXVII do art. 22 da Constituição Federal no qual compete privativamente a União Legislativa sobre normas gerais de licitação em todas suas modalidades para as administrações diretas, incluindo as municipais;

CONSIDERANDO o *caput* do art. 1º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, onde estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Municipais;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito Câmara Municipal de Araci.

Art. 2º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 3º As licitações realizar-se-ão nas modalidades previstas pelo art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão conduzidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio ou pela comissão de contratação, e na qualidade de pregoeiro, em licitações na modalidade pregão.

